



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100070301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Vânia Maria Brito de Medeiros Duncan Amar - **CNPJ/CPF:** 781.508.847-34

Endereço: Rua 8 - 1620 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-080

Telefone: (85) 98889-4241

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A

Nome Fantasia: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência

CPF/CNPJ: 01.704.513/0001-46

Endereço de Correspondência: Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121 - 121 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - 20211-903

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/06/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/znx-tohm-ztk>

Relato:

A consumidora informa que mantém, há aproximadamente 30 anos, contrato ativo de seguro com a Seguradora SulAmérica, cujos pagamentos sempre foram realizados regularmente, conforme os boletos que lhe eram disponibilizados.

Contudo, a partir de janeiro de 2025, não conseguiu mais efetuar os pagamento, por motivo de boleto inválido. A consumidora afirma que não foi comunicada previamente pela seguradora sobre qualquer irregularidade ou alteração contratual.

Em novembro de 2024, recebeu uma correspondência informando sobre uma decisão judicial, segundo a qual o seguro teria sido cancelado. Tal informação causou estranheza e indignação,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

uma vez que não teve conhecimento prévio sobre a existência de processo judicial ou da possibilidade de cancelamento do contrato, tampouco foi oportunizada a manifestação ou defesa a respeito.

A consumidora, portanto, manifesta seu total desconhecimento sobre os fundamentos que motivaram tal medida, especialmente após décadas de contribuição regular, e considera injusta e desrespeitosa a forma como o contrato foi encerrado, sem qualquer aviso formal ou possibilidade de esclarecimento prévio.

Pedido: Diante dos fatos, requer a consumidora esclarecimentos detalhados sobre a situação de seu seguro, bem como o fornecimento de toda a documentação pertinente ao contrato e à suposta decisão judicial que teria determinado o cancelamento, visando preservar seus direitos como consumidora de um serviço pago durante muitos anos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

Vânia Maria Brito de Medeiros Duncan Amar